



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.138, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Recreador e Auxiliar de Creche e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

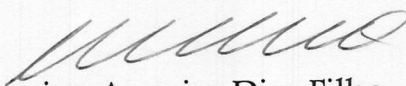
LEI:

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 13% (treze por cento) sobre o salário base dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Recreador e Auxiliar de Creche, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de agosto de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 366/2019 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	INICIAL		PADRÃO			
	CLASSES	VENC. OU SALÁRIOS	I	II	III	IV

AUXILIAR DE CRECHE Inicial = A	C	R\$ 2.047,25	R\$ 2.108,67	R\$ 2.170,03	R\$ 2.231,23	R\$ 2.292,59
	B	R\$ 1.811,03	R\$ 1.865,36	R\$ 1.919,64	R\$ 1.973,78	R\$ 2.028,06
	A	R\$ 1.574,81	R\$ 1.622,05	R\$ 1.669,26	R\$ 1.716,33	R\$ 1.763,53

RECREADOR Inicial = A	C	R\$ 2.047,25	R\$ 2.108,67	R\$ 2.170,03	R\$ 2.231,23	R\$ 2.292,59
	B	R\$ 1.811,03	R\$ 1.865,36	R\$ 1.919,64	R\$ 1.973,78	R\$ 2.028,06
	A	R\$ 1.574,81	R\$ 1.622,05	R\$ 1.669,26	R\$ 1.716,33	R\$ 1.763,53

Publicado no DOMM
Em 01/02/2010